

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 486, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Comissão Avaliadora para seleção de propostas do Edital de Convocação Pública nº 01/2026 da 8ª Edição da Série "Justiça Pesquisa".

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no processo SEI/CNJ nº 19216/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora para seleção das propostas de pesquisas referentes ao Edital de Convocação Pública nº 01/2026 da 8ª Edição da Série "Justiça Pesquisa".

Art. 2º Integram a Comissão Avaliadora:

I - Noemia Aparecida Garcia Porto, Conselheira do CNJ;

II - Daiane Nogueira de Lira, Conselheira do CNJ;

III - Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ e Coordenadora do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);

IV - Hugo Gomes Zaher, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

V - Haroldo Luiz Rigo da Silva, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;

VI - Alexandre Karazawa Takashima, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

VII - Marcelo Nalesso Salmaso, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

VIII - Monize da Silva Freitas Marques, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

IX - Gabriela Moreira de Azevedo Soares, Diretora-Executiva do DPJ;

X - Elisa Sardão Colares, Diretora de Projetos do DPJ;

XI - Olívia Alves Gomes Pessoa, Pesquisadora do DPJ;

XII - Luciana Rodrigues da Silva Castro, Pesquisadora do DPJ;

XIII - Felipe Evangelista Andrade Silva, servidor do DPJ.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Juíza Coordenadora do DPJ, e será secretariado pela Diretora-Executiva do DPJ.

Art. 3º A Comissão Avaliadora analisará as propostas apresentadas, observando o disposto no Edital de Convocação Pública nº 01/2026, e as classificará conforme o resultado da pontuação.

Art. 4º A Comissão Avaliadora se organizará em 2 (dois) subgrupos temáticos para avaliação das propostas:

§ 1º A Subcomissão para o tema "Diagnóstico sobre a Política Judiciária Nacional da Pessoa Idosa" será composta pelos membros referidos nos incisos I, III, VI, VIII e IX a XIII do art. 2º desta Portaria.

§ 2º A Subcomissão para o tema "Diagnóstico da Justiça Restaurativa" será composta pelos membros referidos nos incisos II, III, IV, V, VII e IX a XIII do art. 2º desta Portaria.

Art. 5º O Departamento de Pesquisas Judiciárias adotará as medidas necessárias para a divulgação dos resultados do processo seletivo previsto no Edital de Convocação Pública nº 01/2026.

Art. 6º A Comissão anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao processo seletivo.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente até a publicação do resultado final do processo seletivo e a celebração dos contratos com as instituições selecionadas.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 488, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Acrescentar o Anexo III à Portaria Presidência nº 295/2026, que institui o novo modelo de Carteira de Identificação Funcional dos membros do Poder Judiciário e estabelece critérios para sua expedição, distribuição, controle e uso em todo o território nacional e revoga a Portaria Presidência nº 122/2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no processo SEI/CNJ nº 20436/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o Anexo III à Portaria Presidência nº 295/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

ANEXO III

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS MAGISTRADOS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 491, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Alterar a Portaria Presidência nº 408/2026, que designa as integrantes do Eixo Permanente de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no âmbito do Observatório Nacional de Direitos Humanos do Poder Judiciário, previsto na Portaria Presidência nº 190/2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 12527/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Presidência nº 408/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

IV - Maria Marluce Caldas Bezerra, Ministra do Superior Tribunal de Justiça;

V - Fabiana Costa Oliveira Barreto, Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

VI - Márcia Helena Carvalho Lopes, Ministra de Estado das Mulheres;

VII - Estela Bezerra, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres do Ministério das Mulheres;

VIII - Sheila Santana de Carvalho, Secretária Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública;